

**DECRETO Nº 274/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, e adota outra providência.*

**O PREFEITO DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração pública municipal, direta e indireta, na data de 04 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, bem como serviço do conselho tutelar.

**Art. 3º**-Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina /TO, 01 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**